



Serviços, programas e benefícios socioassistenciais

• O GUIA DEFINITIVO PARA PROFISSIONAIS DO SUAS •

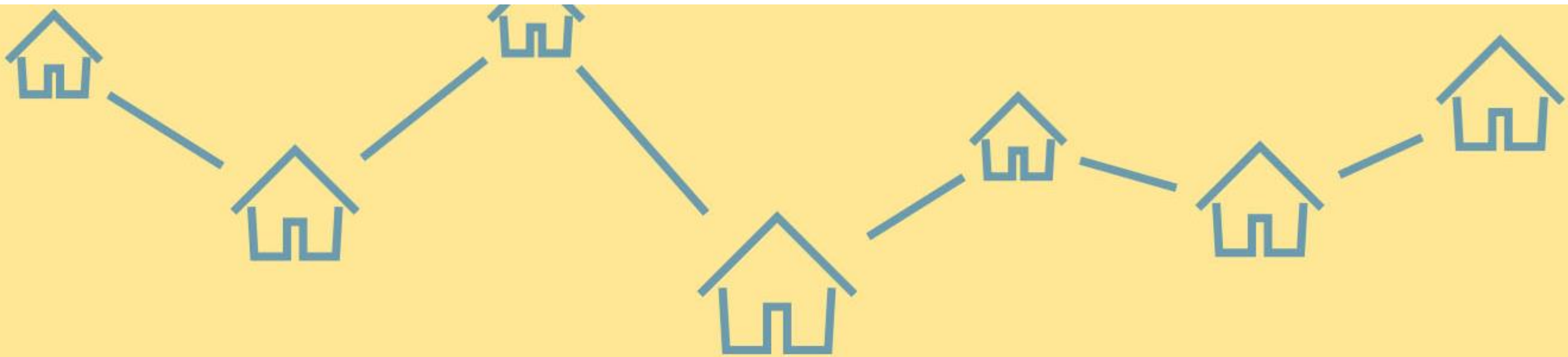


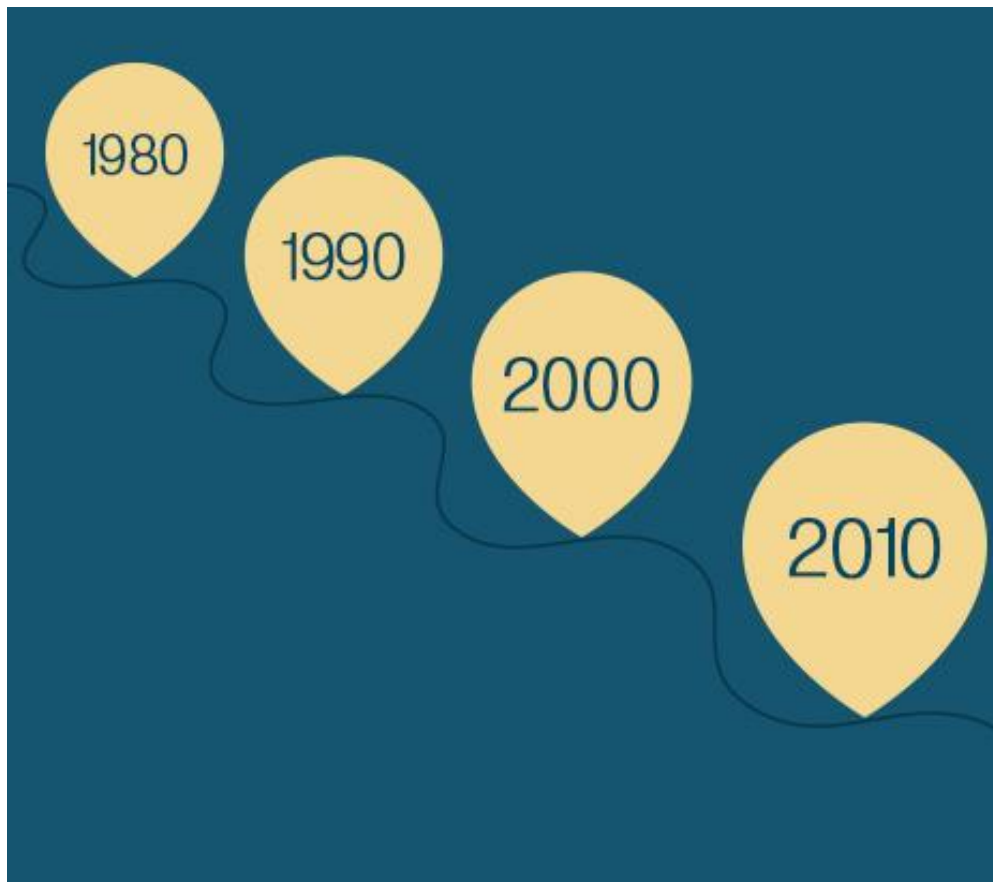
ÍNDICE

- 03** ————— O QUE É OFERTADO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 06** ————— POR QUE A DIVISÃO EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL?
- 09** ————— AS OFERTAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 16** ————— AS OFERTAS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 22** ————— VAMOS VER DE FORMA MAIS DETALHADA AS OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O QUE É OFERTADO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E
NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

f in





A política de assistência social tem passado por mudanças constantes ao longo dos anos; este já é um fato conhecido pela maioria das pessoas que trabalha nesta política. Mas, por que as mudanças? As mudanças são necessárias na assistência social, devido ao fundamental aprimoramento constante desta política, com fins de oferecer ações cada vez mais qualificadas; ainda, porque as demandas se modificam com o passar do tempo, surgindo outras necessidades.

Sem deixar de citar a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93), como responsáveis por tais mudanças, deve-se reconhecer um salto considerável na assistência social com a aprovação da [Política Nacional de Assistência Social](#) e da [Norma Operacional Básica do SUAS \(NOB SUAS/2005\)](#).

A partir do novo modelo de organização da gestão e da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, muitos avanços e impactos foram observados. A NOB/SUAS DE 2005, reconhecendo as diferenças e porte dos entes federativos, regulamenta o já estabelecido na PNAS e o funcionamento do SUAS realizando uma releitura e complementação das outras normas.

Com isso, o novo modelo estabelece, além de outras questões importantes, a oferta da **Proteção Social Básica** e da **Proteção Social Especial**, buscando aprimorar o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos.



POR QUE A DIVISÃO EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL?

f in

CRAS

CREAS

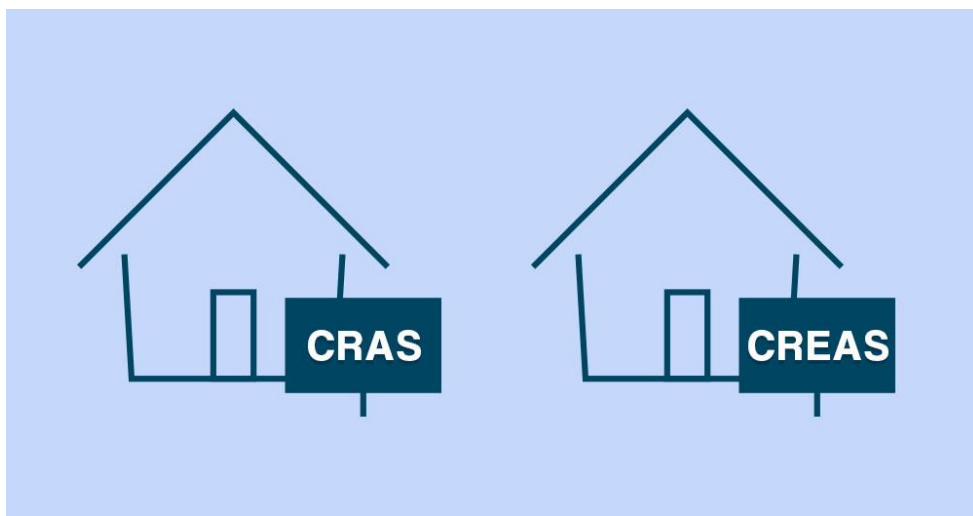
Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à fome (MDS), avaliações constantes, realização de consultas públicas em todos os estados do Brasil, com gestores/as, técnicos/as e conselheiros/as, pesquisas e estudos subsidiam as transformações e o compromisso de aprimorar a política de assistência social, no sentido de ofertar uma quantidade de serviços conforme as demandas da população brasileira.

Considerando que famílias e indivíduos passam por vulnerabilidades e riscos sociais diferentes, ou até mesmo por estágios destes, faz-se necessário destinar serviços, programas, projetos e ações diferenciadas, que estejam mais próximas das suas realidades. Algumas famílias precisam apenas de apoio, orientações e acompanhamento, a fim de fortalecer a sua função protetiva, que mesmo fragilizada ainda existe; outras vão além dessa necessidade, porque já se encontram com seus direitos violados e em situação de risco e de total exclusão.



Assim sendo, são realidades que merecem tratamentos diferenciados e a Política Nacional de Assistência Social tem exatamente esta proposta, deixando claro a responsabilidade de Estado no atendimento a essas famílias e tendo como um de seus objetivos: **Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem (PNAS/2004).**

A implantação dos [Centros de Referência da Assistência Social \(CRAS\)](#) e dos [Centros de Referência Especializados da Assistência Social \(CREAS\)](#), se mostra como uma importante estratégia de atendimento, pela quantidade de ações que estes equipamentos públicos podem desenvolver, cabendo a gestores e gestoras dos municípios e do Distrito Federal, juntamente com a equipe técnica, a busca pela qualidade constante.



Com os CRAS e CREAS em funcionamento, houve um incremento considerável na oferta de serviços socioassistenciais e na forma de desenvolver a assistência social; sem deixar de reconhecer que a busca por qualidade é constante e que, em sua maioria, os municípios ainda carecem de organização. São nesses espaços públicos que se materializam as ofertas do SUAS, através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com a organização e concepção do trabalho social com famílias.

A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar(PNAS/2004).

AS OFERTAS NA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

f in





Atuar de forma preventiva é um dos requisitos para o desenvolvimento da **Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social**; as equipes de profissionais desta proteção, devem voltar o seu trabalho no planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.

O trabalho deverá estar alinhado às situações apresentadas pelas famílias; com isso é possível ofertar serviços, programas, ações de acolhimento e socialização direcionadas para as pessoas que compõem o grupo familiar.

Para tal, é imprescindível o conhecimento do território onde o CRAS atua e a utilização de métodos que possibilitem uma maior aproximação possível do cotidiano das famílias e indivíduos (respeitando sempre o direito à privacidade), visto que é neste cotidiano que podem acontecer situações de riscos e vulnerabilidades, como por exemplo: falta de acesso, ou acesso precário a serviços de políticas públicas; fragilização de vínculos afetivos; exposição a discriminações e violências de formas variadas, entre outras.

Os serviços da Proteção Social Básica são executados de forma direta pelos CRAS e em outras unidades públicas de assistência social, como também, de forma indireta, por entidades e organizações de assistência social que estejam no território de atuação do CRAS e sejam referenciadas a este.

Quando há o referenciamento e articulação dos serviços socioassistenciais no território onde o CRAS está instalado, acontece de fato o trabalho social com famílias, não recaindo no atendimento de forma segmentada e fora do contexto das situações vivenciadas por elas.



Vejamos quais são as ofertas da Proteção Social Básica:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – principal serviço para efetivação da proteção social no Sistema Único de Assistência Social, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais. É um **serviço continuado que deve ser desenvolvido exclusivamente pelo CRAS**.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo portanto que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios.

É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** – este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS.

Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

Fazem parte da Proteção Social Básica, também, os seguintes benefícios:

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** – o BPC, previsto na [Lei Orgânica de Assistência Social \(LOAS\)](#), é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades. Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

Foi lançado, pelo MDS, um [Guia para Técnicos \(as\) e Gestores \(as\)](#) com orientações sobre alterações nas regras de encaminhamento e concessão do BPC

Trabalhadores (as) do suas devem orientar as pessoas beneficiárias do bpc para realizarem o cadastramento ou atualização do cadastro único para programas sociais.

- **Benefícios Eventuais** – previstos também na LOAS, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios e Distrito Federal, em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados cofinanciam estes benefícios.

Controle os benefícios eventuais ofertados na sua secretária com o nosso [Formulário para Benefício Eventual](#).

As situações possíveis de atendimento pelos Benefícios Eventuais são:

- Prover as necessidades surgidas em caso de nascimento ou morte de bebê ou, até mesmo, morte da mãe;
- Prover as necessidades para atender situações de morte de um dos provedores da família ou outro membro, como despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Casos de vulnerabilidade temporária, onde existam situações de riscos, perdas e prejuízos à integridade da família ou algum membro, e outras acontecimentos sociais que envolvam a sobrevivência;
- Calamidade pública, onde seja imperativo assegurar meios para a sobrevivência da família ou de membros desta, com vistas à dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

Atenção: gestores e gestoras da assistência social devem atentar-se que itens como órteses, próteses, cadeiras de rodas, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, leites e dietas de prescrição especial, entre outros, não fazem parte dos benefícios eventuais.

Saiba...

Como mais uma estratégia de possibilitar a abrangência nas ações da Proteção Social Básica, a fim de potencializar o acesso da população, em setembro de 2011 foi aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (**Resolução nº 26, de 16/09/2011**) o atendimento através de **Equipes Volantes**; conforme critérios da Secretaria Nacional de Assistência Social, estas devem atuar vinculadas aos CRAS, nos territórios onde existam um número considerável de comunidades isoladas, com dispersão populacional ou com agrupamentos de famílias em situação de pobreza extrema localizadas na zona rural.



AS OFERTAS NA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

f in



Ter a capacidade de atendimento integral, através da Política de Assistência Social, às questões de vulnerabilidades que se apresentam, motiva a instituição de atendimentos diferenciados; por este motivo, quando as famílias e indivíduos já encontram-se em situações que são traduzidas como violação de direitos, risco social e pessoal com perda de vínculos afetivos, estas devem ser atendidas pela Proteção Social Especial, no CREAS; significa dizer que são situações que extrapolam a função da Proteção Social Básica.

Mas, pelo fato de alguns municípios ainda não possuírem o CREAS implantado, a equipe do CRAS deve estar preparada para situações pertencentes àquela proteção que podem chegar até este equipamento. Além disso, gestores (as) da política de assistência social precisam estar atentos (as) às altas incidências de situações nos territórios, que requeiram a implantação de equipe de Proteção Social Especial junto ao órgão gestor da assistência social, até que o CREAS seja implantado.

Algumas situações merecem atenção especial e são de competência exclusiva da Proteção Social Especial, como por exemplo: necessidade de afastamento da convivência familiar; situações de abandono; violência sexual, física e psicológica; cumprimento de medidas socioeducativas, além de outras.

Há de se considerar que cada situação tem um nível de agravamento, cabendo atendimentos mais específicos; portanto a **Proteção Social Especial está organizada em Média Complexidade e Alta Complexidade.**

As ofertas da Proteção Social Especial são:

Média Complexidade

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** – baseado no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos. Este serviço busca a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações.
- **Serviço Especializado em Abordagem Social** – este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.
- **Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** – este serviço realiza acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento, onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** – serviço voltado para famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social.

Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** – serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Deve basear-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais.

O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

Alta Complexidade

Nesta modalidade de proteção deve ser garantido o atendimento de forma integral, devido ao fato de que as famílias ou indivíduos que são público alvo deste serviço, em sua maioria, necessitam de segurança de acolhida, afastamento temporário do grupo familiar ou afastamento da sua comunidade de origem.

Atende pessoas (sejam crianças, adolescentes ou adultos) em situação de ameaça ou sem referência social e que demandam por alimentação, moradia segura e condições dignas para higiene.

Todos os tipos de acolhimento devem garantir a privacidade, o atendimento sem discriminações, respeitando costumes e tradições. Devem funcionar de forma ininterrupta e, necessariamente, manter a articulação em rede com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e outros.

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.



Os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial deverão estar articulados com outras políticas públicas locais e, no caso da Especial, com o Sistema de Garantia de Direitos; o serviço realizado de maneira isolada, sem interlocução não conseguirá atingir os objetivos delineados e atender de forma completa às famílias.

Apenas com um trabalho conjunto é possível potencializar e concretizar qualquer ação. Essa articulação irá garantir a autonomia e o fortalecimento ou desenvolvimento das potencialidades das famílias e seu verdadeiro acesso aos direitos sociais.

VAMOS VER DE FORMA MAIS DETALHADA AS OFERTAS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

f in





Como já citado anteriormente, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), muitas mudanças foram adotadas na política de assistência social, visando a qualificação constante das ofertas e atendimento integral às necessidades das famílias.

A partir do modelo de atendimento criado pelo SUAS, organizado através da [Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial](#), o trabalho social tem como foco principal as famílias e busca potencializar a capacidade de proteção desta a seus membros e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Cada nível de proteção social tem equipamentos específicos e suas ofertas, para desenvolvimento do trabalho social com as famílias, conforme as necessidades que apresentam.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

EQUIPAMENTOS

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Outras unidades públicas de assistência social

Entidades e organizações de assistência social
(referenciadas ao CRAS)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EQUIPAMENTOS

MÉDIA COMPLEXIDADE	ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Casa-Lar
Unidade Referenciada ao CREAS ¹	Abrigo Institucional
Centro-dia	Casa de Passagem
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	Residências Inclusivas Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Residência da Família Acolhedora Unidades referenciadas ao Órgão Gestor da Assistência Social ² República

¹ para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

² para o Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

EQUIPAMENTOS

O QUE OFERTA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Equipamento: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

OBJETIVOS

Fortalecer a função protetiva da família; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; promover aquisições sociais e materiais às famílias; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e demais serviços setoriais; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

TRABALHO A SER REALIZADO

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; trabalho com grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação e comunicação para defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento/fortalecimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Equipamento: desenvolvido no domicílio do/a usuário/a

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais.

estimular e potencializar recursos do público alvo e da comunidade; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; incluir no sistema de proteção social e serviços públicos; contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida; contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; banco de dados de usuários e organizações socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; atividades para o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; encaminhamento para aquisição de documentação pessoal.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Equipamento: desenvolvido no domicílio do/a usuário/a

Benefícios Eventuais (BE)

Prevenir confinamento e agravos, que possam favorecer o rompimento de vínculos familiares e sociais; identificar situações de dependência; colaborar com redes inclusivas no território; prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas; sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão; desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos do público alvo e da comunidade; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; incluir no sistema de proteção social e serviços públicos; contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida; contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Atender necessidades urgentes e adversas de cidadãos/ãs e suas famílias, que não têm condições de enfrentá-las por conta própria; garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

Proteção social proativa; acolhida; visita familiar; escuta; orientação sociofamiliar e encaminhamentos; ações para o fortalecimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos; atividades para o fortalecimento da função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; encaminhamento para aquisição de documentação pessoal.

Acolhida; orientações para o requerimento do benefício; identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade; encaminhamento para atualização ou cadastramento no Cadastro Único, se necessário; acompanhamento e inserção das famílias nos serviços socioassistenciais.

O QUE OFERTA

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

OBJETIVOS

Possibilitar, às pessoas idosas que não têm direito à previdência social e às pessoas com deficiência que não podem trabalhar, o acesso às condições mínimas de uma vida digna, com independência, autonomia e participação da vida comunitária.

TRABALHO A SER REALIZADO

Acolhida; orientações necessárias para o requerimento do benefício; encaminhamento para atualização ou cadastramento no Cadastro Único, se necessário; identificação de potenciais beneficiários; inserção das pessoas com deficiência e das pessoas idosas nos serviços socioassistenciais; promove ações de divulgação de informações sobre o BPC no território; encaminhamento para as demais políticas; acompanhamento de beneficiários/as e suas famílias.

Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários (PNAS/2004).

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MÉDIA COMPLEXIDADE

O QUE OFERTA

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Equipamento: CREAS

OBJETIVOS

Contribuir para o fortalecimento da família na sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos/as usuários/as; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos, incidência de violação de direitos; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

TRABALHO A SER REALIZADO

Acolhida e escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar e atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; encaminhamento para acesso à documentação pessoal; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais e dos serviços de outras políticas pública; articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; ações de estímulo ao convívio familiar, grupal e social.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Equipamentos: CREAS ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS

Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados e as condições em que vivem; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Proteção social proativa e conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais e articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

Equipamento: CREAS

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida; estabelecer contratos com o adolescente; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança; possibilitar acessos e oportunidades; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais e acesso a documentação pessoal; construção de plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de políticas públicas setoriais; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Equipamentos: Centro-dia, CREAS, Unidade Referenciada ou domicílio do/a usuário/a.

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas suas famílias; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos; prevenir o abrigamento e a segregação; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais; promover apoio às famílias prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, conforme necessidades.

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e com a rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais e acesso à documentação pessoal; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social e diagnóstico socioeconômico; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
 Equipamento: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP

Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia;

promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Acolhida e escuta; estudo social e diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais e articulação com outros serviços de políticas públicas; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | ALTA COMPLEXIDADE

O QUE OFERTA

Serviços de Acolhimento Institucional

Equipamentos: Casa-Lar; Abrigo Institucional; Casa de Passagem; Residências inclusivas; Instituição de Longa Permanência para Idosos (conforme público alvo)

OBJETIVOS

Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades.

TRABALHO A SER REALIZADO

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados.

O QUE OFERTA

Serviço de Acolhimento em República

Equipamento: República

OBJETIVOS

Proteger e preservar condições de autonomia e independência do público alvo; preparar para o alcance da autossustentação; promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; promover o acesso à rede de políticas públicas.

TRABALHO A SER REALIZADO

Acolhida/recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Equipamento: Residência da Família Acolhedora

Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Equipamento: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social

OBJETIVOS

Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando necessário; identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

TRABALHO A SER REALIZADO

Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (PNAS/2004).

Neljanira Oliveira

Neljanira é graduada em serviço social, pela universidade católica de salvador (2003), possui pós graduação em gestão de estratégias em recursos humanos e em docência da educação ambiental para a cidadania e sustentabilidade. Tem experiência na área de gestão da política de assistência social, assessoria a conselhos de políticas públicas, capacitação de equipes de trabalho e elaboração de projetos sociais; além disso, já atuou como coordenadora do centro de referência de assistência social (cras) e em programas habitacionais/minha casa, minha vida. Atualmente atua na prefeitura municipal de serrolândia, como técnica responsável pela gestão do sistema único de assistência social (suas) e coordenadora do projeto social do programa minha casa, minha vida.



Fontes

[Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais | 2009](#)

[Política Nacional de Assistência Social | 2004](#)

[Norma Operacional Básica da Assistência Social | 2005 – NOB/SUAS](#)

[Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência \(BPC\)](#)

in f



GESUAS